



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

-----Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 5.522.558,53 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 8.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia catorze de abril de dois mil e vinte e um. -----

-----**III – APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES) com o seguinte teor: -----

-----”Serve a presente para enviar a identificação do aluno que solicitou, nesta data, o apoio à frequência do ensino superior, para ser alvo de deliberação, após a verificação pelos serviços da DDES da posse dos requisitos previstos no respetivo regulamento: -----

-----António Carraça Pinto, do Curso de Design de Comunicação e Audiovisual, da freguesia de Santana e com bolsa desde o ano 2018. -----

-----O aluno atrás identificado reúne os requisitos necessários para a concessão do apoio, nos termos do Regulamento. A candidatura ficou, por lapso, retida na Junta de Freguesia de Santana pelo que se propõe a aprovação da mesma pelo Executivo desde o início do ano letivo.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição no ano letivo 2020/2021, do apoio à frequência do ensino superior ao aluno António Carraça Pinto, com efeitos a partir do início do ano letivo. --**

-----**IV – APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES) com o seguinte teor: -----

-----”Serve a presente para enviar a identificação do aluno que solicitou, nesta data, o apoio à frequência do ensino superior, para ser alvo de deliberação, após a verificação pelos serviços da DDES da posse dos requisitos previstos no respetivo regulamento: -----

-----João Filipe Guerreiro Gonçalves, do Curso de Línguas e Literatura, da freguesia de Vera Cruz.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição no ano letivo 2020/2021, do apoio à frequência do ensino superior ao aluno João Filipe Guerreiro Gonçalves, com efeitos a partir do início do ano letivo.** -----

-----**V - VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA COM CARÁCTER PERPÉTUO** -----

-----Foi presente o requerimento do Sra. Maria Isabel Ranhola Passinhas Ribeiro, solicitando a compra de 2m² de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 24 do 16.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 25, a sul com a sepultura n.º 23, nascente com a sepultura n.º 35 e poente com a sepultura n.º 19, onde repousam os restos mortais de José António Ranhola Passinhas, seu pai, falecido a 06/01/2014. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m² de terreno para sepultura de carácter perpétuo, à requerente Maria Isabel Ranhola Passinhas Ribeiro.** -----

-----**VI - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO ASSINADO ENTRE A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTEL E O MUNICÍPIO DE PORTEL** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta da adenda ao contrato de comodato celebrado entre a Santa Casa da Misericórdia de Portel e o Município de Portel, com a finalidade de proceder à manutenção e conservação do espólio identificado no Anexo II, assumindo em exclusivo a responsabilidade pela sua deterioração, cuja cópia fica anexa à presente Ata e dela faz parte integrante.** -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----**VII - RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, DO ANO 2021** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o

seguinte teor: -----
-----"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento, do ano 2021, no valor de 87.000,00 € (oitenta e sete mil euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal. -----

-----Proponho que esta Alteração Orçamental seja aprovada por despacho do Sr. Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela urgência de proceder ao reforço da dotação de rubricas de despesa corrente e de capital por contrapartida de dedução de dotações de rubricas cujas verbas não estão ainda comprometidas." -----

-----**A Câmara Municipal ratificou e aprovou, por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do ano 2021, no valor de 87.000,00 € (oitenta e sete mil euros).** -----

-----**VIII – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO PARA 2021** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----"Tendo em conta a possibilidade de integração do saldo da gerência da execução orçamental por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação dos Fluxos de Caixa, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, aprovou o Mapa dos Fluxos de Caixa à data de 31 de dezembro de 2021, o qual foi remetido para aprovação pela Assembleia Municipal. -----

-----Remeto, para aprovação pela Câmara Municipal, a proposta de realização da 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2021, realizada nos termos do SNC-AP, a qual se justifica pela necessidade de proceder à utilização do saldo orçamental no montante de 1.072.916,34 € (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos) por contrapartida de reforço de despesas de capital no mesmo montante. -----

-----Na sequência da aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pela Assembleia Municipal, deverá este órgão aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2021, no montante total de 1.072.916,34 € (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos)." -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, aprovar a proposta de realização da 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2021, no montante total de 1.072.916,34 € (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos).** -----

-----**Mais deliberou a Câmara Municipal, por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, remeter o documento à Assembleia Municipal, para deliberação.** -----

-----IX - APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES - REQUERENTE: JOSÉ MANUEL ADIVINHA, UNIPESSOAL, LDA. - PROCESSO N.º 18/21 -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por José Manuel Adivinha, Unipessoal, Lda.. -----

-----"(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído. -----

-----Para a emissão da licença de construção, deverá ser solicitada a entrega dos seguintes elementos em falta: -----

-----Ficha eletrotécnica: Solicitar a entrega do ficheiro com assinatura digital; --

-----Termo de responsabilidade do instalador (Infra-Estruturas Elétricas): Solicitar a entrega do ficheiro com assinatura digital." -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades do requerente José Manuel Adivinha, Unipessoal, Lda.. ----

-----X - APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES - REQUERENTE: JOSÉ MANUEL ADIVINHA, UNIPESSOAL, LDA. - PROCESSO N.º 37/21 -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por José Manuel Adivinha, Unipessoal, Lda.. -----

-----"(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído. -----

-----Para a emissão da licença de construção, deverá ser solicitada a entrega dos seguintes elementos em falta: -----

-----Ficha eletrotécnica: Solicitar a entrega do ficheiro com assinatura digital; --

-----Termo de responsabilidade do instalador (Infra-Estruturas Elétricas): Solicitar a entrega do ficheiro com assinatura digital." -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades do requerente José Manuel Adivinha, Unipessoal, Lda.. ----

-----XI - LEGALIZAÇÃO, LICENÇA - OBRAS DE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO - RUA DO OUTEIRINHO, N.º 14, AMIEIRA - REQUERENTE: PROPOSTA DETERMINANTE, LDA. -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Refere-se o presente ao licenciamento e legalização de obras de alteração, ampliação e construção em edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Amieira. -----

-----Por ofício n.º 265 de 04/03/2021, foi comunicado ao requerente e proprietário que foram detetadas obras de alteração e ampliação a decorrer no edifício sem a devida licença. Foi ainda comunicado que deveriam ser suspensos todos os trabalhos e que deveria proceder ao licenciamento da

operação urbanística, concedendo-se um prazo de 30 dias para entregar o pedido. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Amieira, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem --

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----O prédio urbano, de acordo com a descrição da conservatória do registo predial 295/19990107 e caderneta predial referente ao artigo urbano n.º 650, tem uma área total de 272,60 m2 e área coberta de 147,20 m2, referente a rés-do-chão para habitação com sala, quarto, cozinha, arrecadação, arrumos, casa de banho e quintal. -----

-----O prédio existente é uma construção com apenas frente para a Rua do Outeirinho e logradouro, fachada posterior para a Rua da Doroa, constituído por um piso, construção tradicional com cobertura de duas águas, tipologia tipo T1. O logradouro tem uma garagem para a Rua da Doroa, situada a uma cota inferior à do logradouro, em função do desnível existente entre arruamentos. ---

-----O pedido de legalização incide sobre as obras de alteração e ampliação efetuadas na habitação existente, concretamente o aumento da cércea do edifício, a execução de uma nova cobertura, com uma abertura na mesma que dá para um pátio interior e que visa proporcionar iluminação e ventilação; a abertura de um vão de janela na fachada principal e a alteração da localização do vão de porta de entrada. Na fachada posterior são executados vãos de grandes dimensões que também são alvo de legalização, assim como a compartimentação interior é reformulada e alterada com a construção das instalações sanitárias. O edifício/habitação existente é igualmente ampliado para o logradouro. A área de estacionamento já existente não está contemplada no registo predial, pelo que foi considerada como existente. -----

-----As obras de construção previstas contemplam a construção de uma piscina no logradouro, a reformulação dos muros posteriores, a construção de um novo acesso da garagem ao logradouro e a execução de um compartimento técnico -----

-----As obras de ampliação a legalizar referem-se à ampliação da habitação com a área de 40,34 m2, verificado em ortofotomapa o limite da fachada posterior existente, as obras de alteração de fachada tem o valor de 19,74 m2.

-----A área a construir é de 1,59 m2 referente ao compartimento técnico, totalizando a área ampliada/construída a legalizar e a licenciar o valor de 41,93

m2. Deve ser acrescentado como área a legalizar, pelo facto de não estar descrita, a área da garagem com o valor de 21,11 m2. A piscina a construir tem o valor de 28,83 m2.

-----Conformidade com o Plano Director Municipal -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----

-----Índice de construção líquido – 1,2 -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----

-----Área do prédio – 272,60 m2 -----

-----Área total ampliada a legalizar e licenciar – 41,93 m2 + 21,11 m2 (garagem)-----

-----Área total de implantação proposta habitação – 145,29 m2 (índice – 0,53) -

-----Área total de construção proposta – 167,99 m2 (145,29 + 1,59 + 21,11) (índice – 0,61) -----

-----Área da piscina a construir – 28,83 m2 -----

-----Cércea – um piso, 3,02 m -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação efetuadas sem licença e de licenciamento de obras de construção em edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação efetuadas sem licença e de licenciamento de obras de construção em edifício destinado a habitação, da requerente Proposta Determinante, Lda..** -----

-----**XII – LEGALIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 8, ALQUEVA – REQUERENTE: NOÉLIA MARIA NEGREIROS CHOCALHEIRO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício existente destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Alqueva. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro)---

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Alqueva, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem --

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----Por processo municipal de 1971, em nome de José Domingos Chocalheiro, foi concedida licença (licença n.º 98 de 22/11/1971) para construção de uma moradia na Rua da Escola, Alqueva, com a área de construção de 68 m2. -----

-----O prédio urbano, de acordo com a descrição da conservatória do registo predial 890/20210129 e caderneta predial referente ao artigo urbano n.º 412 da freguesia de Alqueva, artigo 499 da união das freguesias de Amieira e Alqueva, tem uma área total de 150,00 m2, área coberta de 71,00 m2 e descoberta de 79,00 m2, referente a rés-do-chão destinado a habitação e quintal, com quatro divisões e corredor. -----

-----O prédio original existente era constituído por edifício com implantação recuada face à rua, quatro divisões incluindo cozinha, sem instalação sanitária. As obras de ampliação destinaram-se a dotar o edifício existente, de condições de utilização como habitação, acrescentando divisões para o logradouro, concretamente uma instalação sanitária e uma sala. A habitação tipo T2, é composta por dois quartos, uma sala, uma cozinha, uma instalação sanitária e uma divisão interior destinada a arrumos. As obras de ampliação a legalizar referem-se ao edifício para habitação com a área total de ampliação de 30,60 m2. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----

-----Índice de construção líquido – 1,2 -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----

-----Área do prédio – 150,00 m2 -----

-----Área de implantação e construção existente – 65,50 m2 -----

-----Área total ampliada a legalizar – 30,60 m2 -----

-----Área total de implantação proposta – 96,10 m2 (índice – 0,64) -----

-----Área total de construção proposta – 96,10 m2 (índice – 0,64) -----

-----Cércea – um piso -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído e está em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação, da requerente Noélia Maria Negreiros Chocalheiro.** -----

-----**XIII - Apreciação e parecer aos projetos das especialidades – requerente: Noélia Maria Negreiros Chocalheiro.** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Noélia Maria Negreiros Chocalheiro. -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de

setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades da requerente Noélia Maria Negreiros Chocalheiro.** -----

-----**XIV – LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DESTINADO A AGRO-PECUÁRIA NP2 NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “HERDADE DO MONTE NEGRO, MONTE BRANCO E DA PECENA”, FREGUESIA DE MONTE DO TRIGO , REQUERIDO POR BEST FARMER – ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS, S.A.** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”No âmbito do previsto no regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, publicado no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação atual, o estudo prévio referente à construção do complexo destinado a agro-pecuária acima identificado, foi objeto de AIA (Avaliação de Impacte Ambiental). Uma vez que a DIA (Declaração de Impacte Ambiental) foi emitida em fase de estudo prévio, o presente projeto de execução foi objeto de decisão sobre a sua conformidade ambiental com a DIA – DECAPE (Decisão de verificação de conformidade ambiental de projeto de execução). A Autoridade da AIA, no caso a CCDR Alentejo, emitiu parecer favorável condicionado (elemento anexo – DECAPE do Núcleo de Produção 2 da Exploração de Bovinos da Best Farmer). -----

-----Verificada a instrução do processo, e observado o determinado no n.º 4 de artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado no Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que impede a emissão de licença sem prévia decisão favorável ou condicionalmente favorável sobre a conformidade do projeto de execução com a DIA, proponho, conforme previsto no artigo 26.º deste decreto-lei, que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licenciamento da obra de construção do complexo destinado a agro-pecuária denominado “Núcleo de Produção 2 da exploração de bovinos da Best Farmer, ou da Herdade da Pecena”. -----

-----A emissão da licença de construção deve ficar condicionada à junção dos elementos instrutórios identificados na verificação dos projetos de especialidades (Informação Interna datada de 26/04/2021) e comprovativo da aprovação do projeto de SCIE (Segurança contra incêndio em edifícios) pela ANEPC (elemento anexo – resposta a ofício da Câmara Municipal e comprovativo de pagamento na ANEPC).” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento da obra de construção do complexo destinado a agro-pecuária denominado “Núcleo de Produção 2 da exploração de bovinos da Best Farmer, ou da Herdade da Pecena”.** -----

-----**XV - APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: BEST FARMER – ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS, S. A.** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Best Farmer – Actividades Agro-Pecuárias, S.A.. -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído. -----

-----Para a emissão da licença de construção, deverá ser solicitada a entrega dos seguintes elementos em falta: -----

-----Termo de responsabilidade do instalador (Infra-Estruturas Elétricas): Termo de responsabilidade, redigido de acordo com a legislação em vigor, do instalador que irá proceder à execução das instalações Elétricas, assim como a entrega do comprovativo da qualificação técnica necessária para o exercício de funções; -----

-----Termo de responsabilidade do instalador (Rede ITED): Termo de responsabilidade, redigido de acordo com a legislação em vigor, do instalador que irá proceder à execução das instalações ITED, assim como a entrega do comprovativo da qualificação técnica necessária para o exercício de funções.” -

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades do requerente Best Farmer – Actividades Agro-Pecuárias, S.A..** -----

-----**XVI – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – APROVAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO** -----

-----**A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 28 de abril de 2021, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o Relatório Final do júri, datado de 26 de abril de 2021, sobre a análise das propostas apresentadas no processo de concurso público para aquisição de viatura para recolha de resíduos sólidos urbanos, deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de adjudicação da referida aquisição, a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação da caução, conforme cópia que ficará arquivada nos documentos anexos à presente ata.** -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----**XVII – CONSULTA PRÉVIA PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE PORTEL – EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO” – TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO** -----

----- **A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 28 de abril de 2021, tomou conhecimento dos documentos que compõem o relatório do júri, datado de 16 de abril de 2021, sobre a análise da proposta apresentada no processo de consulta prévia para a empreitada da obra “Beneficiação do Parque Desportivo Municipal de Portel – Execução da Pista de Atletismo”, e do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 16 de abril de 2021, no uso das suas competências próprias previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada à empresa Manteivias – Engenharia e**

Construção, S.A., pelo valor de Euros € 144.994,21 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro euros e vinte e um cêntimos), excluindo o IVA à taxa legal em vigor, bem como a solicitação dos documentos de habilitação, conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

-----XVIII – CONSULTA PRÉVIA PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE PORTEL – EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO” – TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA -----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 28 de abril de 2021, tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de abril de 2021, no uso das suas competências próprias previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta do contrato de empreitada da obra “Beneficiação do Parque Desportivo Municipal de Portel – Execução da Pista de Atletismo”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

-----XIX – CONSULTA PRÉVIA PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE PORTEL – EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO” – TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO MANTEIVIAS, S.A. -----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 28 de abril de 2021, tomou conhecimento dos documentos que compõem o relatório do júri, datado de 22 de abril de 2021, sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., adjudicatário da empreitada da obra “Beneficiação do Parque Desportivo Municipal de Portel – Execução da Pista de Atletismo” e do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 22 de abril de 2021, no uso das suas competências próprias previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a habilitação do adjudicatário para executar a citada empreitada, conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

-----XX – CONSULTA PRÉVIA PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “ACESSO PEDONAL ENTRE O PAVILHÃO MULTIUSOS E A RUA DE ÉVORA EM MONTE DO TRIGO” – TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO E DECISÃO DE CONTRATAÇÃO E DO PROCEDIMENTO A ADOTAR -----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 28 de abril de 2021, tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 26 de abril de 2021, no uso das suas competências próprias

previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova o projeto de execução da empreitada da obra de “Acesso Pedonal entre o Pavilhão Multiusos e a Rua de Évora, em Monte do Trigo” e aprova ainda a decisão de contratação e o procedimento a adotar (consulta prévia a três entidades), conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

-----XXI – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE SÃO JULIÃO EM MONTE DO TRIGO” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE PRORROGAR O PRAZO FIXADO PARA A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO “FRANCISCO CHARNECA PINTO & FILHOS, LDA. -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 28 de abril de 2021, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório inicial do júri, datado de 15 de abril de 2021, sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação de prestação de caução pelo adjudicatário Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda., no processo de concurso público para a empreitada da obra de “Reabilitação Urbana do Bairro de São Julião em Monte do Trigo”, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 15 de abril de 2021, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a prorrogação do prazo para a prestação de caução pelo adjudicatário por mais 5 (cinco) dias úteis, até ao dia 22 de abril de 2021, em conformidade com a proposta apresentada e conforme cópia que ficará anexa à presente Ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----XXII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE SÃO JULIÃO EM MONTE DO TRIGO” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO APRESENTADO PELO ADJUDICATÁRIO “FRANCISCO CHARNECA PINTO & FILHOS, LDA. -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 28 de abril de 2021, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório inicial do júri, datado de 23 de abril de 2021, sobre a verificação do documento de prestação de caução apresentado por Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de “Reabilitação Urbana do Bairro de São Julião em Monte do Trigo”, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 23 de abril de 2021, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a prestação de caução para executar a citada empreitada, em conformidade com a proposta apresentada e conforme cópia que ficará anexa à presente Ata. -

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----XXIII – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL -----

-----O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta de deliberação da Câmara Municipal sobre a descentralização de competências no âmbito da ação social: -----

-----No âmbito do Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, para pronúncia do Município de Portel sobre o projeto de mapa que contém os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes e o número de processos familiares em acompanhamento no concelho de Portel. -----

-----Após análise do referido documento, a Câmara Municipal considera que: -----

----- - Os elementos financeiros que nos foram disponibilizados, e relacionados com os “Acordos de Atendimento e Acompanhamento Social (AAS)” e com os “Subsídios Eventuais”, não contemplam qualquer informação detalhada sobre a sua génese e a natureza das despesas, sobre o histórico da sua evolução e a projeção de futuro, componentes estas que consideramos necessárias e indispensáveis para avaliar e ponderar, de forma séria e rigorosa, as implicações financeiras e, conseqüentemente, uma tomada de decisão positiva e concordante neste processo de descentralização; -----

----- - Os montantes financeiros agora propostos, nomeadamente ao nível do valores a receber pelo município com os “Acordos AAS”, apresentam uma diferença significativa (menos 20 mil euros) quando comparados com os valores anteriormente previstos e dos quais tivemos conhecimento através de mapa disponibilizado pela Associação de Municípios Portugueses (ANMP) em junho de 2020 e a quando da apreciação e parecer do projetos legislativos de diploma relacionados com esta transferência de competências; -----

----- - Não se esclarece, e em caso de necessidade, qual a forma e a possibilidade de se reforçarem as verbas de apoios e de prestações sociais perante eventuais acréscimos de pedidos apresentados, situação que é previsível e esperada, face ao contexto atual de crise social e económica e ao crescente aumento das situações de vulnerabilidade e de precariedade social das pessoas e dos agregados familiares; -----

----- - A proposta de afetação de 1 (um) único recurso humano a este processo fica muito aquém das reais necessidades do concelho, tendo em conta todo o trabalho técnico e administrativo exigido, situação que já desde há muito é manifestamente relevada e constatada quando se avalia o funcionamento dos serviços locais da segurança social; -----

----- - O projeto é omissivo quanto a probabilidade de contratação de novos recursos humanos (ajustando-os às necessidades quer em quantidade

quer a nível das categorias profissionais adequadas) e/ou sobre a possibilidade de reforço de meios financeiros para essa contratação; -----

----- - O projeto é ainda omissivo quanto a eventuais bens materiais e patrimoniais a transferir, quer sejam edifícios ou até mesmo bens administrativos (mobiliário, equipamento informático, etc...). -----

-----Assim, nesta fase, em face do exposto e para efeitos da pronúncia prevista nos n.ºs 1 e 2 do art.º 16.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião ordinária de 28 de abril de 2021, deliberou por unanimidade: -----

-----1. Não concordar nem aprovar o projeto de mapa remetido pela Secretaria de Estado da Ação Social para pronúncia do Município, e consequentemente, relativamente ao ano de 2021, não assumir as competências no âmbito da Ação Social previstas no referido decreto-lei, uma vez que entende que não se encontram reunidas as condições necessárias e suficientes para assumir, responsabilmente e na defesa dos interesses dos munícipes, as referidas atribuições; -----

-----2. Que esta decisão não muda a apreciação geral favorável do Município ao princípio da descentralização em matéria de ação social, entendendo porém que a sua aceitação futura requer um maior conhecimento e preparação de todo o processo para que se possa fazer um trabalho melhorado e efetivo junto das populações; -----

-----3. Que o Município, apesar desta decisão, vai continuar a sua estreita colaboração com os organismos descentralizados do Estado na área social, em especial com a Segurança Social. -----

-----Esta pronúncia, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 16.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, deve ser remetida de imediato ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através do e-mail descentralizacao@mtsss.gov.pt. -----

-----Em conformidade ainda com o previsto no n.º 2 do art.º 24.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, esta pronúncia, deve ser remetida à próxima reunião da Assembleia Municipal de Portel, para que esta delibere sobre o assunto, e posteriormente ser comunicada a sua decisão à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL). -----

-----XXIV – ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO À PRAIA FLUVIAL DE ALQUEVA -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a abertura de concurso para contrato de cedência de exploração do edifício de apoio à Praia Fluvial de Alqueva. -----

-----Mais aprovou a Câmara Municipal, por unanimidade, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos do procedimento de concurso. -----

-----XXV – APROVAÇÃO DE UM VOTO DE LOUVOR PELA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS NO ÂMBITO DO XII CONCURSO NACIONAL DE MEL A PRODUTORES COM SEDE NO CONCELHO DE PORTEL -----

-----O Município de Portel congratula-se por mais duas grandes distinções do produto ex-libris do seu território, o Mel. -----

